

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4641

REQUER INFORMAÇÕES DO PROCON DE ASSIS COM RELAÇÃO À LEI MUNICIPAL 5579/2011, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS, A PROIBIÇÃO DE VENDA CASADA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.579/2011, que "Dispõe sobre a divulgação, nos estabelecimentos bancários, similares e estabelecimentos comerciais que utilizam de crédito e financiamento, situados no Município de Assis, a proibição de venda casada de produtos ou serviços";

Considerando, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Coordenador (a) do Procon de Assis, solicitando que Vossa Senhoria realize uma operação fiscalizadora nas agências bancárias e demais estabelecimentos envolvidos de nossa cidade, com a finalidade de verificar se a Lei Municipal nº 5579/2011 está sendo cumprida, informando à esta Casa de Leis o resultado do trabalho executado.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO - Alexandre Cachorrão Vereador - PR

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o

número de proposição 4641.



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2